

FUMSSAR FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA REGIDA PELA LEI MUNICIPAL N.º 4.967/2013



TERMO ADITIVO Nº 085/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2013 CELEBRADO EM 17 DE OUTUBRO DE 2013 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 87.612.826/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. GILBERTO MARASCA, RG nº. 3013238724, CPF nº. 262.370.670-00, residente e domiciliado na localidade denominada Esquina Araújo, CEP 98.915-000, em Independência, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

CONTRATADA:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, situada à Rua Boa Vista, 401, centro, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **LUÍS ANTÔNIO BENVEGNÚ**, brasileiro, convivente em união estável, RG nº 6028667423, CPF nº 484.579.900-63, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 1218/13, de 27/05/13, da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, aditivar o Contrato celebrado em 17/10/13 que tem por objeto a prestação de serviços hospitalares especializados, de natureza médico-ambulatorial, da CONTRATADA a CONTRATANTE, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato celebrado entre as partes, cuja redação passará a ser a seguinte:

"(...) O pagamento deverá ser efetuado via depósito identificado com o nome do Município na Conta da FUMSSAR, Banco do Brasil, Ag. 3395 c/c 41995-8.(...)"

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato celebrado, cuja redação passará a ser a seguinte:

"CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas dos serviços realizados por força deste Contrato correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:

08.04 10 301 0024 2.046 Consultas e exames na rede suplementar de saúde

(320) 0040 3390 32 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita."



FUMSSAR FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA



REGIDA PELA LEI MUNICIPAL N.º 4.967/2013

<u>CLÁUSULA TERCEIRA</u>:
O presente Termo Aditivo retroage seus efeitos a 17 de outubro de 2013.

CLÁUSULA QUARTA:

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 17/10/13 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 16 de maio de 2014.

	CONTRATANTE
	MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA
	CONTRATADA
	FUMSSAR
Testemunhas:	
Testemunnas:	
01)	
Nome:	
CPF:	
02)	
Nome:	
CPF:	